



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"Casa João Olinto de Queiroz"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS / REPASSES

(Critério 5.2 – Cartilha PNTP/ATRICON 2026)

A Câmara Municipal de Santo André-PB, em atendimento ao art. 8º, §1º, II, da Lei nº 12.527/2011 (LAI) e à Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/ATRICON 2026), DECLARA que:

Não houve, no período de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025, celebração de convênios, termos de cooperação, ajustes, auxílios, subvenções sociais ou quaisquer outros instrumentos congêneres por meio dos quais esta Casa Legislativa tenha repassado recursos financeiros a outro Poder, órgão público, pessoa física ou jurídica.

Considerando a inexistência do fato gerador, igualmente não há registros para os 3 exercícios anteriores ao da presente declaração.

Esta Câmara Municipal compromete-se a atualizar imediatamente as informações constantes do portal de transparência caso passe a ocorrer transferência da espécie aqui declarada.

Santo André PB, 07 de Maio de 2026 .

Leandro Pedro dos Santos
Presedente